



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

QUEIXA DO "SEMANÁRIO TRANSMONTANO" CONTRA O HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES

(Aprovada na reunião plenária de 21.OUT.98)

1 - Por deliberação de 13 de Maio de 1998, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) determinou o arquivamento do processo relativo a uma queixa do "Semanário Transmontano" contra o Hospital Distrital de Chaves, por motivo de este ainda não ter respondido a perguntas que lhe formulara por escrito em 19 de Março anterior.

Na deliberação, a AACS considerou, designadamente, que a celeridade exigida pelo jornal para a resposta do hospital não se compadece com *"a extensão do questionário e a sua complexidade"*.

Mais esclareceu a AACS não ser o órgão próprio para decidir se algumas das perguntas formuladas pelo jornal envolviam *"sigilo profissional ou outro"*.

2 - Por carta entrada na AACS em 31 de Julho, veio o "Semanário Transmontano" queixar-se de que o Hospital Distrital de Chaves continuava sem responder ao referido questionário. Alegava o jornal que o estabelecimento em causa, *"à semelhança de todos os demais hospitais do país, possui todos os seus dados estatísticos informatizados, pelo que a sua busca, se não for instantânea, não será nunca tão morosa que leve mais de quatro meses a ser feita"*.

3 - Oficiou-se ao Hospital Distrital de Chaves, dando conhecimento da nova queixa e solicitando que informasse o que tivesse por conveniente sobre o assunto.

Respondeu, por ofício entrado na AACS em 1 de Outubro, remetendo cópia das respostas dadas, com data de 29 de Setembro, ao questionário que lhe fora apresentado pelo jornal.

4 - Oficiou-se ao "Semanário Transmontano" para que dissesse o que se lhe oferecia.

Respondeu, por comunicação entrada na AACS em 14 de Outubro, entender que algumas das questões levantadas ficaram sem resposta ou foram insuficientemente respondidas, pelo que afirma ir *"tentar obter as informações de que necessita junto da Direcção-Geral dos Hospitais"*.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

5 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Torquato da Luz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi, e abstenções de Artur Portela e Manuela Coutinho Ribeiro.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 21 de Outubro de 1998

O Presidente


José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

TL/AM

1403